



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

OFÍCIO Nº 0520/2026

À
Sr^a. Emilly Freitas Lima
Secretária Municipal de Fazenda
Município de Novo Repartimento/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo e licitatório.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para conhecimento e adoção das providências cabíveis o Documento de Formalização de Demanda – DFD, visando à abertura de Processo Administrativo e à instauração de procedimento licitatório, destinado à reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado, localizadas na zona rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo uma ponte sobre o Rio Gelado, com 27,00 (vinte e sete) metros de comprimento, e duas pontes na Vicinal 2 Irmãos, medindo 12,00 (doze) metros e 10,00 (dez) metros de comprimento, respectivamente, todas com largura de 5,00 (cinco) metros, totalizando 49,00 (quarenta e nove) metros lineares. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população da zona rural, o transporte de insumos e o escoamento da produção agrícola da região.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a abertura do competente Processo Administrativo e o regular prosseguimento da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Novo Repartimento-PA, 13 de julho de 2026

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Portaria 0007/2025-GAB



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Transamazônica, s/n - Bairro Vila Tucuruí – CEP: 68.473-000
E-mail: infraobras@noovorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

A Secretaria requisitante é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Abel Barreto da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura.

1. OBJETO:

RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COMPREENDENDO UMA PONTE SOBRE O RIO GELADO, COM 27,00 (VINTE E SETE) METROS DE COMPRIMENTO, E DUAS PONTES NA VICINAL 2 IRMÃOS, MEDINDO 12,00 (DOZE) METROS E 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, RESPECTIVAMENTE, TODAS COM LARGURA DE 5,00 (CINCO) METROS, TOTALIZANDO 49,00 (QUARENTA E NOVE) METROS LINEARES.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado, localizadas na zona rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo uma ponte sobre o Rio Gelado, com 27,00 (vinte e sete) metros de comprimento, e duas pontes na Vicinal 2 Irmãos, medindo 12,00 (doze) metros e 10,00 (dez) metros de comprimento, respectivamente, todas com largura de 5,00 (cinco) metros.

2.2. As estruturas existentes foram comprometidas em decorrência dos eventos adversos que atingiram o Município, ocasionando danos à infraestrutura viária e comprometendo a trafegabilidade, a segurança dos usuários e o acesso às comunidades rurais.

2.3. As pontes constituem infraestrutura pública essencial, sendo indispensáveis para garantir o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso das equipes de saúde e demais serviços públicos, bem como o escoamento da produção agrícola e o





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

desenvolvimento das atividades econômicas das localidades beneficiadas.

2.4. A reconstrução das pontes em concreto armado proporcionará maior segurança estrutural, durabilidade, capacidade de carga e redução da necessidade de futuras intervenções corretivas, assegurando melhores condições de mobilidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

2.5. A presente contratação integra as ações de recuperação da infraestrutura pública afetada por desastre, sendo viabilizada mediante recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, no âmbito do Processo Federal nº 59053.024473/2026-77.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público e contribuir para o restabelecimento da infraestrutura viária municipal, observando os princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e desenvolvimento sustentável.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal voltados à recuperação da infraestrutura pública, à melhoria da mobilidade, à garantia da segurança viária e ao fortalecimento da capacidade de atendimento às comunidades rurais.

3.2. A demanda guarda compatibilidade com as políticas públicas destinadas à recuperação da infraestrutura viária, ao desenvolvimento regional, à melhoria da acessibilidade e à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

3.3. Registra-se que a presente contratação decorre da necessidade superveniente de recuperação da infraestrutura pública afetada por desastre, sendo viabilizada por recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, circunstância que justifica sua implementação, observada a correspondente adequação orçamentária e financeira.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado, restabelecendo a infraestrutura viária das localidades contempladas;
- melhoria das condições de trafegabilidade e segurança dos usuários das vias;
- garantia do acesso da população às comunidades rurais e aos serviços públicos essenciais;
- melhoria das condições de deslocamento do transporte escolar, das equipes de saúde e demais serviços públicos;
- fortalecimento da logística de transporte e do escoamento da produção agrícola;
- implantação de estruturas com maior durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas;
- promoção da mobilidade, da integração das comunidades e do desenvolvimento econômico e social das localidades beneficiadas.

5. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. As especificações técnicas, quantitativos, memorial descritivo, memorial de cálculo, Projeto Básico, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos necessários à execução da obra serão elaborados pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, setor técnico competente responsável pela confecção das peças técnicas que instruirão o procedimento licitatório.

5.2. De forma preliminar, a presente demanda contempla a reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**
- **ADMINISTRAÇÃO**
- **INFRAESTRUTURA**
- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
- **CONCRETAGEM BLOCO DE COROAMENTO**
- **CONCRETAGEM CORTINAS E ALAS**
- **MESOESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**
- **PILARES , TRANSVERSINA, ALÇA DA VIGA E LONGARINAS (VIGA "I")**
- **LAJE TABULEIRO E GUARDA RODAS**
- **SERVIÇOS AUXILIARES**
- **PINTURA - GUARDA RODA**
- **ATERRO DAS CABECEIRAS**
- **SERVIÇOS FINAIS**

5.3. Os quantitativos definitivos serão apurados nos documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, observando-se os levantamentos de campo, os projetos de engenharia e as normas técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, mediante elaboração das planilhas orçamentárias, composições analíticas de custos, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas necessárias à instrução do procedimento, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FONTE DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos provenientes da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC**, no





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

âmbito do **Processo Federal nº 59053.024473/2026-77**, observada a correspondente dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos e demais normas aplicáveis.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia pretendidos, sugere-se a realização de procedimento licitatório, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aos Decretos Municipais nº 007/2024, nº 008/2024 e nº 009/2024, que regulamentam a matéria no âmbito do Município de Novo Repartimento/PA.

8.2. A definição da modalidade licitatória, critérios de julgamento, regime de execução e demais condições da contratação será consolidada nos estudos técnicos e documentos que instruirão o procedimento administrativo.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão executados na zona rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo a reconstrução de uma ponte sobre o Rio Gelado e de duas pontes localizadas na Vicinal 2 Irmãos, conforme levantamentos técnicos, projetos de engenharia e demais documentos que instruirão a contratação.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A equipe técnica responsável pela elaboração das peças técnicas de engenharia, estudos preliminares, planilhas orçamentárias, Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à instrução processual será designada pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos.

10.2. A fiscalização da futura contratação será realizada por servidor tecnicamente competente, a ser formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

11. PREVISÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão do procedimento licitatório e cumprimento das formalidades legais pertinentes.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto da fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no futuro Projeto Básico e instrumento contratual.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à futura contratação.

Novo Repartimento – PA, 13 de julho de 2026.

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Portaria 0007/2025-GAB



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta		
	Descrição RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 27M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - PA RIO GELADO	Grupo/Subgrupo OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	Localização 04° 52' 45" S 50° 33' 23" O
Análise do Plano de trabalho, conforme Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6761952), anexo ao processo em tela.			
1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não A localização da Meta 1 - PA RIO GELADO, em Vitória da Conquista, no município de Novo Repartimento PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.			
2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre 1 Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não Da análise do relatório de diagnóstico, do relatório fotográfico atualizado, do laudo técnico e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte do PA Rio Gelado, estão relacionados ao desastre. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.			
3. É possível estimar os custos? ☒ Sim ☐ Não O orçamento estimativo apresentado é de R\$1.147.500,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 27,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 135,00m². O custo estimado para a reconstrução da Ponte PA Rio Gelado está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R\$8.500,00/m², para pontes com mais de 20,00m e menos de 75,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.			
		Adequabilidade ☒ Sim ☐ Não	R\$ Solicitado R\$ 1.147.500,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		R\$ Sugerido R\$ 1.147.500,00	
	Descrição RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 12M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL 2 IRMÃOS	Grupo/Subgrupo OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	Localização 04° 34' 48" S 50° 24' 07" O

2 Análise do Plano de trabalho, conforme Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6761952), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

A localização da Meta 2, Estrada Vicinal 2 Irmãos, no município de Novo Repartimento PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localiza na área atingida pelo desastre. Parecer nº 181/2026/CAREC /CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

Da análise do relatório de diagnóstico, do relatório fotográfico atualizado, do laudo técnico e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte localizada na Estrada Vicinal 2 Irmãos, estão relacionados ao desastre. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 12,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 60,00m². O custo estimado para a reconstrução da ponte na Vicinal 2 Irmãos está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R\$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 438.000,00	R\$ 438.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 10M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL 2 IRMÃOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04° 37' 02" S	50° 33' 47" O

Análise do Plano de trabalho, conforme Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6761952), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

A localização da Meta 3, Estrada Vicinal 2 Irmãos, Boa Esperança - Maracajá, no município de Novo Repartimento PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localiza na área atingida pelo desastre. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

3 Adequabilidade: [X] Sim [] Não

Da análise do relatório de diagnóstico, do relatório fotográfico atualizado, do laudo técnico e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte localizada na Estrada Vicinal 2 Irmãos, Boa Esperança - Maracajá, estão relacionados ao desastre. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 10,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 50,00m². O custo estimado para a reconstrução da ponte na Estrada Vicinal 2 Irmãos, Boa Esperança - Maracajá, está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R\$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo. Parecer nº 181/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6761952.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS			
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado R\$ 1.950.500,00	R\$ Sugerido R\$ 1.950.500,00



Data e hora da consulta: 24/06/2026 14:53

Usuário: ***.629.001-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	793

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269046	30000000000	444042	530012	PA0629HRCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2026	Estimativo	59053.024473/2026-77	0,0000	1.147.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO	
Endereço		CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI		68473-000
Município	UF Telefone	
NOVO REPARTIMENTO	PA 94991312114	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 135651.15-82

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TL.0621/2026

Sistema de Origem

CIIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/06/2026 10:09:58	Alteração

Data e hora da consulta: 24/06/2026 14:53

Usuário: ***.629.001-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

444042 - AUXILIOS

Total da Lista

1.147.500,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervenção 135651.15-82	1.147.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2026	Inclusão	1,00000	1.147.500,0000	1.147.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

24/06/2026 10:09:58

Gestor Financeiro

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

***.728.617-**

23/06/2026 16:36:24



Data e hora da consulta: 24/06/2026 14:55

Usuário: ***.629.001-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	794

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269046	30000000000	444042	530012	PA0629HRCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2026	Estimativo	59053.024473/2026-77	0,0000	438.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO	68473-000
Endereço		
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI		
Município	UF Telefone	
NOVO REPARTIMENTO	PA 94991312114	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 135657.15-55

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TL.0621/2026

Sistema de Origem

CIIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/06/2026 10:09:58	Alteração

Data e hora da consulta: 24/06/2026 14:55

Usuário: ***.629.001-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

444042 - AUXILIOS

Total da Lista

438.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.

Descrição

Valor do Item

001

Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervenção 135657.15-55

438.000,00

Data

Operação

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

22/06/2026

Inclusão

1,00000

438.000,0000

438.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

24/06/2026 10:09:58

Gestor Financeiro

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

***.728.617-**

23/06/2026 16:36:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/06/2026 10:09:58	Alteração

Data e hora da consulta: 24/06/2026 14:55

Usuário: ***.629.001-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	795

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269046	3000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2026	Estimativo	59053.024473/2026-77	0,0000	365.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO	68473-000
Endereço	UF	Telefone
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	PA	94991312114
Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 135658.15-00.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TL.0621/2026

Sistema de Origem

CIIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/06/2026 10:09:58	Alteração

Data e hora da consulta: 24/06/2026 14:55

Usuário: ***.629.001-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

444042 - AUXILIOS

Total da Lista

365.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 135658.15-00.	365.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2026	Inclusão	1,00000	365.000,0000	365.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

24/06/2026 10:09:58

Gestor Financeiro

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

***.728.617-**

23/06/2026 16:36:24



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2026NE000793, 2026NE000794, 2026NE000795 em favor do Município de Novo Repartimento - PA.

JOHN DE CASTRO MATOS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos - Substituto

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 25/06/2026, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-geral de Gestão**, em 24/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00061005** e o CRC **23acd9e0**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Valdir Lemes Machado

Prefeito Municipal

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25

68473000 - Novo Repartimento/PA

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.024473/2026-77 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2,3 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 1.950.500,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 34626416000131, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informada no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendemos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil